



Avaliação das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2021

Ao trinta e um dia do mês de maio, às 09h:00 (nove horas) da manhã, no Plenário da Câmara Municipal, reuniram-se o Diretor de Contabilidade, o senhor Maroaldo Santos Souza,; o Secretário de Finanças, o senhor Victor Cauê Cardoso Queiroz; o senhor Anderson Pereira da Silva, Controlador Interno da Prefeitura; o Presidente desta Casa de Leis, o senhor Nelson Santana Bispo para avaliação **das metas fiscais referente ao 1º quadrimestre de 2021**, conforme estabelece a legislação, em cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, Lei de responsabilidade Fiscal – LRF.

A audiência teve seu início após o Presidente da Câmara Municipal, o senhor Nelson Bispo, ter declarado aberta a Audiência, franqueando a palavra ao senhor Maroaldo Santos. O mesmo cumprimentando a todos trouxe acerca da importância da Audiência Pública, e acima de tudo, da participação e conhecimento das pessoas sobre as metas fiscais previstas na LDO aprovada em 2020, para serem aplicadas neste exercício de 2021. A apresentação do relatório trouxe dados sobre os recursos aplicados em todas as secretarias, em especial, nas pastas de Saúde e Educação, as quais apresentam grandes demandas e evidenciou sobre o cumprimento dos percentuais que devem ser aplicados por parte dos municípios, em atendimento ao Artigo 12 da Constituição Federal. Ressaltou ainda que, mesmo em meio a pandemia, as despesas com a Educação não param, pois as atividades continuam, mesmo que de modo remoto e que as necessidades dos alunos, mesmo sem haver aulas presenciais, estão sendo atendidas e os investimentos necessários estão sendo feitos. Falou ainda sobre a arrecadação do município e quais as possibilidades para que essa mesma arrecadação seja equiparada ao nível de gastos do município, para que não haja um desequilíbrio financeiro. Foram também apresentadas as aplicações efetuadas nas demais secretarias, observando que, embora haja uma atenção maior, não por menos importância, mas por demanda aparente, para as Saúde e Educação, o município, por conta não deixou de aplicar recursos, por



exemplo, na Secretaria de Ação Social, evidenciando que, com o cenário pandêmico, várias medidas preventivas e emergentes foram todas para dirimir os impactos do Covid-19. Na oportunidade, falou da importância do planejamento financeiro, acima de tudo por está no primeiro ano de gestão e pelos problemas encontrados nos primeiros mesmo que precisaram ser resolvidos para que a gestão funcionasse. Por fim, falou sobre a importância da fiscalização de todos, da participação da população e que o município trabalha com transparência e clareza de informação. Finalizando retornou a palavra ao Presidente da Câmara, que encerrou sua palavra falando sobre a importância dessa interação entre o poder legislativo e executivo, e acima tudo, com a população. Declarando encerrada a sessão e agradecendo a presença de todos. Pelo presente, foi lavrada a Ata, assinada por todos os membros desta Casa Legislativa e todos os demais participantes.

Itaetê - BA, 31 de maio de 2021.

Bruna Costa Brito

Milgum Bispo de Santa

3/2021
Zé Carlos Gomes

Dr. L. M.

Haroldo dos Santos Souza

Govildo Reis Nascimento Lopez

Aurifria Gondim Souza

Suplente P. da Silva

Mauro S. Borges



ATA 02/2021

Avaliação das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2021

Aos trinta dias do mês de setembro, às 09h:00 (nove horas) da manhã, no Plenário da Câmara Municipal, reuniram-se o Direto de Contabilidade, o senhor Maroaldo Santos Souza,; o Secretário de Finanças, o senhor Victor Cauê Cardoso Queiroz; o senhor Anderson Pereira da Silva, Controlador Interno da Prefeitura; o Presidente desta Casa de Leis, o senhor Nelson Santana Bispo para avaliação das metas fiscais referente ao 2º quadrimestre de 2021, conforme estabelece a legislação, em cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, Lei de responsabilidade Fiscal – LRF.

A audiência teve seu início após o Presidente da Câmara Municipal, o senhor Nelson Bispo, ter declarado aberta a Audiência, franqueando a palavra ao senhor Maroaldo Santos para realização de apresentação do Relatório. O mesmo cumprimentando a todos trouxe acerca da importância da Audiência Pública, e acima de tudo, da participação e conhecimento das pessoas sobre as metas fiscais previstas na LDO aprovada em 2020, para serem aplicadas neste exercício de 2021. A apresentação do relatório trouxe dados sobre os recursos aplicados em todas as secretarias, em especial, nas pastas de Saúde e Educação, as quais apresentam grandes demandas e evidenciou sobre o cumprimento dos percentuais que devem ser aplicados por parte dos municípios, em atendimento ao Artigo 12 da Constituição Federal.. Falou ainda sobre a arrecadação do município e quais as possibilidades para que essa mesma arrecadação seja equiparada ao nível de gastos do município, para que não haja um desequilíbrio financeiro.

Finalizando retornou a palavra ao Presidente da Câmara, que encerrou sua palavra falando sobre a importância dessa interação entre o poder legislativo e executivo, e acima tudo, com a população. Declarando encerrada a sessão e agradecendo a presença de todos. Pelo presente, foi lavrada a Ata, assinada por todos os membros desta Casa Legislativa e todos os demais participantes.

Itaeté - BA, 30 de setembro de 2021.

Bruna Costa Brito Nelson Bispo dos Santos
Anderson P. da Silva, Victor Cauê Cardoso
Anderson dos Santos Lourenço
Maroaldo dos Santos Souza, Juliana dos Santos



Avaliação das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2021




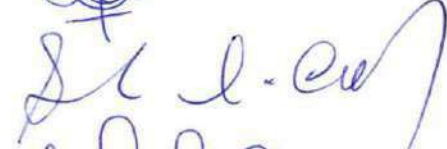
Ao dia três de março de 2022 conforme edital convocatório de nº. 001/2022 de dois de março de 2022, compareceu a câmara municipal de Itaetê, o diretor de contabilidade Maroaldo Santos Souza, servidor dessa municipalidade, para avaliar o cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2021, em audiência pública, conforme preconiza a legislação, em cumprimento ao disposto no art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de quatro de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

A Audiência teve início as nove horas e trinta minutos, evidenciando as metas fiscais quanto ao período do 3º quadrimestre de 2021, esclarecendo que as metas fiscais são as previstas na LDO aprovada em 2021 para este exercício, onde ao demonstramos tanto a receita total quanto a despesa total, com base na previsão orçamentária de R\$ 47.827.000,00 iniciando pela receita consolidada, onde foi utilizada o valor da previsão atualizada de R\$ 47.827.000,00, onde o total arrecadado demonstrou um valor de R\$ 44.114.758,78, demonstrando um desempenho percentual de 92,24%, ficando abaixo do esperado, por outro lado a despesa do município foi de 44.894.436,88, ficando abaixo do previsto porém acima da arrecadação de receita com isso gerando um déficit orçamentário de R\$ 779.678,10. Esse déficit pode ser esclarecido devido a um ano de enfrentamento a pandemia da COVID -19 onde os municípios teve dificuldades em arrecadação em suas receitas conflitando com a despesas que apenas cresceu pelo atendimento as necessidades emergenciais. Seguindo as metas fiscais a Receita Corrente Líquida RCL demonstrou em 42.828.476,58, confirmando sobre a baixa arrecadação pelo momento de enfrentamento a pandemia da COVID – 19, perante ao mesmo o Resultado Nominal que são as receitas e despesas totais resultando no 3º Quadrimestre de 2021 auferido um valor de R\$ 463.493,05, caracterizando com isso o cumprimento conforme a meta fiscal estabelecida na LDO 2021 que era de (655.824,00). Seguindo a avaliação informamos o Resultado Primário de Execução Orçamentária que tem como objetivo apurar o resultado primário, que é a diferença entre as receitas e despesas não financeiras. Este resultado no final do 3º Quadrimestre de 2021 foi de R\$ 3.185.437,60, demonstrando um Superávit primário no 6º Bimestre do exercício. Onde a meta de Resultado Primário para o exercício de 2021 foi de R\$ 536.317,00, com isso superando a meta estabelecida. Quanto aos gastos com Educação, apresentado no anexo 8 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, tem como objetivo verificar o cumprimento do Artigo 212 da Constituição Federal, que determina aplicação por parte dos municípios, de no mínimo de 25% da receita resultante de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino. Com isso o valor aplicado aos 25% MDE foi de 23,90% não atingindo a meta prevista conforme Artigo 212, esclarecendo o fato foi aprovada no Senado Federal uma PEC 13/2021 referente ao cumprimento dos 25%, criando uma flexibilidade quanto a aplicação informando que o gestor deve cumprir em 2022 o índice estabelecido mais a metade daquele que não foi cumprido no exercício anterior que nesse caso se refere ao ano de 2021. Por outro alcance informamos que o índice quanto ao FUNDEB foi de 67,89% não atendendo ao limite estabelecido pelo FUNDEB que é de 70% das aplicações aos profissionais de magistério.



Isso foi devido ao valor ao valor estabelecido por aluno ao repasse da complementação do FUNDEB afetando ao cumprimento dos índices bem como a LEI 173/2020 no seu Art. 8º onde relata que o ocorrerá a suspensão dos pagamentos até o dia trinta e um de dezembro de 2021, das dívidas contratadas, operações de créditos e conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros do Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior a calamidade pública, Criar cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa. Alterar estrutura de carreira que implique aumento de despesa. Admitir e contratar pessoal, criar ou majorar auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório. Com isso pode observar que o município ficou impedido de realizar rateio quanto aos pagamentos dos profissionais de magistério bem como abonos por se tratar das vedações da Lei 173/2020. Com isso afetando quanto ao cumprimento do FUNDEB estabelecido 70%, ficando com isso aplicado 67,89%. Seguindo a avaliação do cumprimento das metas fiscais, os gastos com saúde por sua vez cumpriu o que foi estabelecido no mínimo de 15% ficando o município com 23,86% do seu total aplicado com recursos próprios. Já os gastos com pessoal o município está em um patamar elevado quanto ao limite constitucional que é de 54%. Com a despesa de pessoal em R\$ 32.494.734,03. O que equivale a 75,87% da Receita Corrente Líquida, por sua vez o município não cumpriu o índice máximo estabelecido, porém não gera sanções quanto as contas pois o município tem até o 2º quadrimestre do ano subsequente nesse caso 2022 para reconduzir ao seu valor original os gastos com pessoal permitindo que cumpra com o limite estabelecido. Quanto a Dívida Pública o município se encontra em relação a RCL um percentual de 34,10% o que de fato chama a atenção devido ao período como relatado epidêmico. Resumindo e avaliando as informações apresentadas nesta Ata podemos observar que as metas e limites estão sendo parcialmente cumpridas tendo atenção quanto aos índices constitucionais, porém é dever do município realizar ações corretivas de curto e médio prazo, para que possamos a longo prazo, manter o equilíbrio das contas municipais e o cumprimento aos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal Brasileira. Finalizando assim a apresentação das metas fiscais. Pelo presente foi lavrada a Ata assinada por membros desta casa legislativa, seguindo anexo a lista de presença dos participantes.

Itaeté, BA, ao dia três de março de 2022.

Marcos dos Santos Souza 
Victor Cav. O. Junior 
Nelson Bido dos Santos 
S. L. C. 
Shelton 